

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 982, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), alocados nas seguintes dotações:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0111.2.119 – Manutenção do Evento – ENCONTRO DA MULHER RURAL.

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1.701.0000000 – Outras transferências ou instrumentos congêneres dos Estados.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0111.2.119 – Manutenção do Evento – ENCONTRO DA MULHER RURAL.

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Outros recursos vinculados de impostos.

TOTAL.....R\$ 203.000,00



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

@camaraportoesperidiao Câmara Porto Esperidião @camaraportoesperidiao

Art. 2º - As despesas orçamentárias abertos pelo crédito adicional especial no artigo anterior serão cobertos pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte 1.701.00000000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres do Estado e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

23.691.0334.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 - Outros recursos vinculados de impostos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 15 setembro de 2025


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao